



EDITAL PPGSS UFBA Nº 03/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL PARA O ANO DE 2025

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do PPGSS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no site oficial deste programa com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão; Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação; Resoluções nº 08/2023, nº 04/2022 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino; Resolução nº 03 de 2021 do Conselho Universitário.

1.2 O presente Edital foi homologado em reunião ordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 5 de agosto de 2024.

1.3 A Comissão de Seleção do PPGSS 2025, doravante nomeada apenas Comissão de Seleção, é composta pelas professoras Maria Elizabeth Santana Borges (Presidente), Adriana Freire Pereira Ferriz e Josimara Aparecida Delgado Baour. O(s)/A(s) servidor(es)/(as) técnico(s)/a(s) vinculado(s)/a(s) ao PPGSS será(ão) responsáveis pelo apoio administrativo deste processo seletivo.

1.4 A Comissão de Seleção do PPGSS 2025 é responsável pela(s):

- a) Coordenação do processo seletivo previsto neste Edital;
- b) Análises e pelos resultados previstos nas etapas relativas às solicitações de Isenção e de Inscrições;
- c) Organização e publicação dos resultados das etapas de avaliação até o resultado final após análises dos recursos;
- d) Acompanhamento e coordenação da comunicação com os/as candidatos/as, com a Banca Examinadora e com as Instâncias da UFBA que se faça necessária ao bom andamento do processo seletivo até a publicação do Resultado Final após recursos.

1.4.1 Os membros do corpo docente que compõem a Comissão de Seleção podem integrar também a Banca Examinadora.



1.5 A Banca Examinadora será formada por professores/as do PPGSS/UFBA e poderá incluir professores/as de outros programas de pós-graduação da área do Serviço Social ou de áreas afins, desde que tenham formação ou produção relacionada às linhas de pesquisa do PPGSS/UFBA. Neste Edital, consideramos Áreas Afins: as áreas de conhecimento previstas na classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), incluídas nas grandes áreas de conhecimento denominadas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, além da subárea Sociais e Humanidades pertinente à área Interdisciplinar. Tabela de classificação disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimentoavaliacao>

1.5.1 O termo Banca Examinadora se refere ao conjunto total de docentes que participam dos procedimentos de avaliação previstas neste Edital.

1.5.2 A Banca Examinadora será responsável pelas análises e resultados (das avaliações e dos recursos) previstos nas etapas de avaliação, conforme os critérios e os procedimentos previstos neste Edital, no item 4.

1.5.3 A composição da Banca Examinadora será publicada no dia 06 de setembro de 2024, como previsto no Calendário, item 8 deste Edital.

1.5.4 A composição da Banca Examinadora será organizada em dois grupos de examinadores/as relacionados às linhas de pesquisa e será definido/a um/a coordenador/a da Banca Examinadora por Linha de Pesquisa para a organização das etapas de avaliação.

1.5.5 A composição da Banca assegurará o bom andamento do processo seletivo para evitar quaisquer situações de suspeição ou de impedimento com relação às/aos candidatas/as participantes do processo seletivo, conforme prevê o Art. 8º da Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.6 O processo seletivo será realizado de forma presencial, conforme previsto neste Edital e em comunicados relativos à realização do processo que serão postados na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.7 Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.8 Informações e resultados relativos ao processo seletivo previsto neste Edital podem ser obtidos na página eletrônica www.ppgss.ufba.br, doravante apenas denominada página eletrônica do PPGSS.

1.9 Os resultados das etapas de avaliação e de classificação final do processo seletivo serão organizados e publicados por linhas de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



1.10 Os resultados de interposição de recursos, também, serão respondidos pelo SIGAA, com exceção da etapa de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujos procedimentos e formas de comunicação estão previstos no item 3.14 deste Edital.

1.10.1 Na hipótese em que for necessário o envio pelo/a candidato/a de arquivos em formato PDF, os candidatos poderá enviá-los para o e-mail selecao.ppgss@ufba.br, no prazo previsto para recurso, não dispensando a interposição do recurso por meio do SIGAA, nas hipóteses exigidas, observado o item 1.10. Recursos interpostos exclusivamente por meio do e-mail serão desconsiderados. Tanto o envio quanto a integridade dos documentos enviados são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

1.11 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das notícias referentes a este Edital.

1.12 Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGSS sobre o processo seletivo previsto neste Edital, para além dos procedimentos previstos para serem realizados, exclusivamente, no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico selecao.ppgss@ufba.br.

1.12.1 E-mails encaminhados para outro endereço eletrônico serão desconsiderados.

1.12.2 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGSS não constituirá justificativa para inobservância do calendário deste Edital.

1.12.3 Eventuais solicitações de informações que já estejam contempladas neste Edital poderão não ser respondidas pela Comissão de Seleção.

1.13 O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPGSS, e exigirá dos/as candidatos/as as seguintes competências:

- a) Uso adequado da linguagem acadêmico-científica pertinente à área do Serviço Social e a áreas afins;
- b) Domínio da pesquisa social em grau compatível com a formação de graduação;
- c) Capacidade de elaborar o anteprojeto de pesquisa social e domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto de pesquisa submetido para a participação neste processo seletivo;
- d) Capacidade de articular seus interesses de pesquisa e com uma das linhas de pesquisa do PPGSS;
- e) Leitura e interpretação de textos científicos pertinentes às áreas do Serviço Social e afins em língua inglesa ou francesa ou espanhola;
- f) Domínio da Língua Portuguesa.



2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O Mestrado Acadêmico em Serviço Social dispõe de 15 (quinze) vagas, no total, destinadas a candidatos/as com graduação concluída em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do Programa, respectivamente: 07 (sete) vagas para a Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana e 08 (oito) vagas para a Linha 02 – Teoria Social, Trabalho e Serviço Social. Do total de vagas, 33,33%, ou cinco vagas, serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as e optantes pela modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as).

Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA em um total de 06 (seis) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Este Edital prevê ainda 02 (duas) vagas, supranumerárias, para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo órgão competente do país onde tenham realizado o curso.

2.1.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

2.2 O acesso do/a candidato/a ao PPGSS dar-se-á por meio de uma das quatro modalidades de vagas, são elas:

I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas Reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade no formulário de inscrição. Há 01 (uma) vaga para cada categoria de identificação;

IV - Vagas Supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Linha 01	Linha 02	Quantitativo Total
Ampla Concorrência	05	05	10 (dez)
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	02	03	5 (cinco)
Indígena			01 (uma)
Quilombola			01 (uma)
Pessoa com deficiência			01 (uma)
Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)			01 (uma)
Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade			01 (uma)
Servidor técnico administrativo em educação da UFBA			01 (uma)
Estrangeiros/as não residentes no Brasil	01	01	02 (duas)

2.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, devem, como os demais, escolher uma das Linhas de Pesquisa do PPGSS para vincular o seu anteprojeto de pesquisa. Nesses termos, os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, podem escolher qualquer uma das Linhas de Pesquisa.

2.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as por Linha de Pesquisa, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes da categoria de reserva de vagas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) até atingir seu limite máximo de vagas para ampla concorrência, em cada Linha de Pesquisa.

2.5 Na fase final do processo seletivo, os/as candidatos optantes por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) que não tenham se inserido nas vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.



2.6 Caso candidato(s)/a(s) optante(s) por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) obtenha(m) avaliação que lhe(s) garanta vaga(s) de ampla concorrência, ele(s)/a(s) não será(ão) computado(s)/a(s) para o preenchimento das vagas reservadas para a(s) respectiva(s) modalidade(s).

2.7 Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a para uma Linha de Pesquisa, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) subsequentemente aprovado/a na mesma Linha de Pesquisa, também optante desta mesma modalidade de reserva de vagas.

2.8 Na hipótese de haver candidatos/as aprovados/as optantes da modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas destinadas a essa modalidade, todas estas vagas devem ser preenchidas pelos/as referidos/as candidatos/as, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, tendo em vista assegurar que 33,33% das vagas totais tenham sido destinadas à reserva de vaga para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), observados os critérios de avaliação e classificação.

2.9 Exclusivamente na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta modalidade em quaisquer das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a modalidade de vagas de ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de classificação da Linha de Pesquisa cuja vaga tenha sido revertida.

2.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que optaram pela reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) serão submetidos/as a uma heteroidentificação complementar, além da autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA, e será feita em uma etapa específica do processo seletivo, com Edital complementar próprio, cujo cronograma será divulgado na página do PPGSS www.ppgss.ufba.br. O resultado dessa verificação será divulgado após o resultado final do certame e poderá alterá-lo.

2.11 Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, ocupará a vaga aquele/as que obtiver a maior nota na avaliação final, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, observado, no caso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



da vaga destinada ao servidor/a técnico/a administrativo em educação e no que couber, o disposto no item 2.14 e subitens 2.14.1 e 2.14.2.

2.12 Na hipótese de não ocupação de vaga(s) supranumerária(s), em qualquer uma das suas categorias de identificação, a(s) referida(s) vaga(s) somente poderá(ão) ser ocupada(s) por candidato/a aprovado/a de outra categoria de identificação exclusivamente da modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a e obedecendo a ordem de classificação até o limite das vagas disponíveis para as categorias de identificação.

2.13 Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as).

2.14 A vaga supranumerária para servidores/as técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos/as que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados.

2.14.1 Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo.

2.14.2 Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas (os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho (a) com deficiência, b) candidato (a) com maior tempo de serviço na UFBA. Nesse sentido, caso o candidato/a se enquadre na hipótese do subitem "b", poderá declará-la por meio do anexo 09 deste edital (vide item 3.4).

2.15 De acordo com a Resolução nº 04/2022 do Conselho Acadêmico de Ensino, para se candidatar às vagas supranumerárias para estrangeiros/as não residentes no Brasil o candidato deverá:

- I - Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II - Não possuir visto permanente no Brasil;
- III- Cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e ter carteira de vacinação de seu país em dia;



IV- Possuir diploma de graduação em curso superior;

V - Apresentar todos os documentos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital.

2.16 vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para estrangeiros/as não residentes no Brasil não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as) ou supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

2.17 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social definirá o/a orientador/a dos/as candidatos/as no início do primeiro semestre letivo do curso.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o ano de 2025 deverão ser efetuadas única e exclusivamente **no período de 5 de agosto de 2024 a 4 de setembro de 2024** na seguinte página eletrônica do Portal Público do SIGAA: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>

3.2 O deferimento da inscrição é condição para a realização das demais etapas do processo seletivo e deve ser verificado pelo/a candidato/a, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. O resultado da análise dos pedidos de Inscrição será publicado na página eletrônica do PPGSS (www.ppgss.ufba.br), no período previsto no Calendário deste Edital, Item 8.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam obter a colação de grau até 31 de janeiro de 2025 e efetivar a matrícula conforme procedimentos e em período a serem divulgados após a publicação do resultado final do processo seletivo na página eletrônica do PPGSS, e em conformidade com o que prevê o item 7 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, no Portal Público do SIGAA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF.

a) Documentos de identificação pessoal:

- RG e CPF (frente e verso) – e/ou RNE/RNM, caso o/a candidato/a seja estrangeiro/a residente no Brasil;
- Passaporte (apenas para estrangeiros/as não residentes no Brasil);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e naturalizados/as. Emitir no endereço:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>
 - Documento de quitação com o Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;
- b) Diploma de graduação (**frente e verso**) ou Declaração de Provável Concluinte de graduação na qual conste expressamente uma data provável de colação de grau até no máximo 31 de janeiro de 2025;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os Anteprojetos de Pesquisa devem atender aos critérios estabelecidos no Item 4.3.1.2, deste Edital;
- e) Currículo Lattes [disponível para preenchimento (criação ou atualização) no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>]. Não serão aceitos outros formatos de currículo vitae;
- f) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes. Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo eletrônico. Ressaltamos que todos os itens previstos para pontuação no Anexo 05 apenas poderão ser pontuados caso sejam apresentados os respectivos documentos comprobatórios. Exemplo de documentos comprobatórios: declarações, certificados, no caso de experiência profissional pode ser apresentada a carteira de trabalho;
- g) A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), escaneados em um arquivo único. [Para os candidatos/as que não solicitaram a isenção de pagamento ou não tenham obtido o deferimento do pedido de isenção];
- h) Formulário de autodeclaração (Anexo 08 deste Edital). Apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer pela modalidade de reserva de vagas nas categorias: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA;
- i) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site:
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>
- j) No caso de candidatas (os) à vaga para servidor técnico administrativo em educação da UFBA que se declararem chefe de família monoparental que possuam



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho (a) com deficiência, poderão fazê-lo por meio do anexo 09.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição é obrigatório para a efetivação da inscrição, com exceção das possibilidades de isenção previstas na Portaria nº 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e na Portaria nº 130/2019 do Gabinete da Reitoria, em conformidade com os critérios e os procedimentos que constam neste Edital.

3.6 Para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, o comprovante de pagamento da GRU poderá ser apresentado no ato da matrícula – caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Especificamente nesses casos a GRU deverá ser gerada no

link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

3.7 No caso de solicitação de isenção, o/a candidato/a deverá efetivar a inscrição após o resultado da análise do pedido de isenção.

3.8 O pagamento da GRU deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU),

no

link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.9 O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

3.10 O original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) deverá ser mantido sob os cuidados do/a candidato/a até a efetivação completa da matrícula na UFBA, ou seja, até obter o comprovante de matrícula e a inscrição em componentes curriculares confirmada.

3.11 A Comissão de Seleção, além de conferir o envio do comprovante de pagamento, fará a verificação do pagamento diretamente no sistema:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=



3.12 Não será aceita inscrição na qual a data de pagamento do boleto seja posterior ao último dia da inscrição. Também não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.13 No caso do não envio ou de qualquer problema de visualização do comprovante de pagamento (para candidatos/as que não tenham solicitado ou obtido isenção), da Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e do Currículo Lattes, como estes documentos estão disponíveis publicamente, a Comissão de Seleção poderá verificar diretamente nos sistemas correspondentes e deliberar pela homologação da inscrição.

3.13.1 A Comissão de Seleção apenas poderá considerar os comprovantes de pagamento cujos pagamentos que tenham sido efetivados até a data correspondente ao último dia da inscrição deste processo seletivo previsto no item 8.

3.14 Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

3.14.1 Em conformidade com a Portaria nº 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o/a candidato/a que comprovar a vulnerabilidade socioeconômica, conforme **os dois** critérios a seguir apresentados: primeiro critério é ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e o segundo critério é ter cursado o ensino médio **completo** em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

a) A condição de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro

Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);

b) A condição de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.14.2 De acordo com a Portaria nº 130/2019 do Gabinete da Reitoria, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para docentes e técnicos administrativos da UFBA. A isenção será concedida mediante apresentação de declaração escrita e assinada pelo Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

3.14.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as amparados/as pela Portaria nº 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou pela Portaria nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



130/2019 do Gabinete da Reitoria, deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período **de 5 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024**. Para tanto o/a candidato/a deve preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 06 deste Edital), assinar, escanear e encaminhar como anexo, em formato PDF, para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br. No mesmo e-mail no qual for enviado o Formulário de Solicitação de Isenção preenchido, o/a candidato/a deve também **anexar os documentos comprobatórios das duas condições previstas** no item 3.14.1(a e b) ou o documento comprobatório da condição prevista no item 3.14.2 deste Edital.

3.14.4 O envio da documentação constante do item 3.14.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

3.14.5 O/A candidato/a que não enviar a imagem da documentação constante do Item 3.14.3 deste Edital ou que enviar imagem(ns) ilegível(is) ou incompleta(s) (sem o nome, sem o número do CPF ou sem assinatura etc.) não terá o seu pedido de isenção deferido.

3.14.6 A solicitação realizada após o período que consta no item 3.14.3 deste Edital será desconsiderada.

3.14.7 O/A candidato/a também deverá manter aos seus cuidados a documentação que consta no item 3.14.3 deste Edital. Caso seja solicitado pela UFBA, o/a candidato/a deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.14.8 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.ppgss.ufba.br, no dia 23 de agosto de 2024.

3.14.9 O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento da solicitação de isenção, encaminhando o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo 07 deste Edital), devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato PDF, para o endereço de e-mail selecao.ppgss@ufba.br, observando os dias e horários previstos no Calendário do Processo Seletivo, item 8 deste Edital.

Após o período previsto no Calendário, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.14.10 Os/As candidatos/as que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento



de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para Concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

4 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários (horário local) que constam no Calendário do Processo Seletivo, item 8 deste edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br.

4.2 O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico será composto de quatro etapas, são elas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos (de forma presencial);
- c) Defesa oral do anteprojeto de pesquisa (de forma presencial);
- d) Análise do Currículo Lattes.

4.3 De caráter eliminatório e classificatório são as três primeiras etapas: a) análise do Anteprojeto de Pesquisa, b) prova escrita de conhecimentos específicos, e, c) Defesa oral do anteprojeto de pesquisa. É apenas de caráter classificatório a última etapa: d) análise do Currículo Lattes.

4.3.1 Das etapas Eliminatórias

4.3.1.1 Análise do Anteprojeto de Pesquisa

I. Na análise do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado nesta etapa e ter a possibilidade de participar da etapa de avaliação seguinte;

II. A Banca Examinadora, constituída de 2 professores/as fará a análise do Anteprojeto de Pesquisa com base no Barema (Anexo 02), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

III. Cada membro da Banca Examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 02), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída ao anteprojeto do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação do anteprojeto;



IV. A nota do anteprojeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por dois membros da Banca Examinadora;

V. Caso haja uma discrepância de 4 pontos ou mais entre as notas atribuídas pelos dois membros da Banca Examinadora responsáveis pela avaliação inicialmente, a coordenação da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa à qual o anteprojeto está vinculado solicitará a avaliação de um terceiro membro da Banca Avaliadora e a nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora que realizaram as avaliações;

VI. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

- a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;
- b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, método, estratégias de investigação e demarcação da perspectiva de abordagem);
- c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico, atualidade do trabalho, qualidade linguística coerência e consistência da linguagem e das ideias;
- d) Aspectos formais: obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens, a seguir:
 - d.1) Não é permitida a vinculação do projeto a mais de uma Linha de Pesquisa;
 - d.2) O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria do/da candidato/a, ter no máximo 10 páginas, deve estar em conformidade com as normas da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margens superior e esquerda de 3 cm;
 - d.3) O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos: 1) Capa (**sem** identificação do nome do candidato), na qual devem constar a Linha de Pesquisa do PPGSS à qual pretende vincular o projeto e o título do projeto. A capa não será contada para efeito do cálculo do número total de páginas do projeto); 2) Introdução, justificativa e problematização; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) exposição do tema e do objeto de estudo com base em referências teóricas; 5) Metodologia; 6) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida; 7) Cronograma; 8) Referências.

VII. Dos motivos de desclassificação:

- a) Caso seja identificado plágio (cópias ou paráfrases sem as devidas referências e pertinência aos princípios éticos e legais para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos);



- b) Caso sejam identificados conteúdos iguais, parcialmente ou totalmente, em anteprojetos de diferentes candidatos/as, ambos os/as candidatos/as serão eliminados;
- c) Caso o anteprojeto apresentado possua qualquer informação que identifique o/a candidato/a, como por exemplo nome ou número de CPF.

4.3.1.2 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

- I. A prova será realizada sem a identificação do nome do/a candidato/a, que será substituído por um código alfanumérico e terá duração de 3 (três) horas, e será realizada em local a ser divulgado na página eletrônica www.ppgss.ufba.br;
- II. Na prova escrita de conhecimento específico, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) para prosseguir na seleção;
- III. A avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será feita com base no Barema (Anexo 03), deste edital;
- IV. A prova deverá ser respondida pelo/a próprio/a candidato/a, ser escrita à mão utilizando exclusivamente caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a utilização de lápis, corretivos, dispositivos tecnológicos e a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- V. O/A candidato/a, para ter acesso ao local da prova, deve apresentar documento oficial de identificação original com foto ou cópia autenticada, constar na lista de inscrições homologadas pelo PPGSS e assinar a lista de presença;
- VI. Será eliminado/a o/a candidato/a que for surpreendido/a utilizando aparelho celular ou qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova. (Aparelhos celulares deverão ser mantidos desligados durante todo o período da prova);
- VII. As folhas de respostas da prova serão codificadas, de modo que impeçam a identificação do candidato por parte dos examinadores;
- VIII. Será atribuída nota 0 (zero) à prova do/a candidato/a que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova;
- IX. A prova escrita será analisada por dois membros da banca Examinadora, versará sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Serviço Social – Serviço Social, Trabalho e Diversidade Humana - e consistirá de produção de um texto dissertativo sobre duas questões – uma questão relativa à área de concentração e uma questão relativa à linha de pesquisa à qual o/a candidato/a vinculou o seu Anteprojeto de Pesquisa. As referências bibliográficas indicadas para a prova escrita constam no Anexo 01;



- X. A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por dois membros da Banca Examinadora;
- XI. Caso haja uma discrepância de 4 pontos ou mais entre as notas atribuídas pelos dois membros da Banca Examinadora responsáveis pela avaliação inicialmente, a coordenação da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa à qual prova escrita está vinculada solicitará a avaliação de um terceiro membro da Banca Avaliadora e a nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora que realizaram as avaliações;
- XII. Não há tolerância para atrasos de candidatos, sendo vedado o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova após o horário determinado para o início da prova escrita previsto neste Edital;
- XI. Serão considerados como critérios de avaliação da prova escrita: relação do texto com as temáticas propostas nas questões; coesão e coerência textual; domínio teórico-conceitual e da bibliografia indicada; domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa.

4.3.1.3 Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa

- I. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa;
- II. Na avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) para prosseguir na seleção;
- III. A avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita com base no Barema (Anexo 04), deste edital;
- IV. Cada membro da Banca examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 04), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída à defesa oral do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação da entrevista;
- V A nota da Defesa Oral do Anteprojeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por, no mínimo, três membros da Banca Examinadora que tenham participado da entrevista;
- VI. Esta etapa acontecerá de forma presencial.
- VII. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar;
- VIII. A entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa será gravada;
- IX. A entrevista para defesa oral do anteprojeto basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo Lattes. Os critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa são:
- a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;



- b) Apresentação organizada e consistente;
 - c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
- X. A entrevista será conduzida por, no mínimo, três professores/as integrantes da Banca Examinadora.
- XI. As datas e os horários das defesas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br, na forma de um cronograma de defesas, no período indicado no Calendário deste Edital, item 8;
- XIII. A realização da defesa oral demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas a serem informadas aos/às candidatos/as junto com o cronograma das entrevistas, por comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br.
- XVI. Na realização da entrevista, inicialmente, o/a candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Examinadora.

4.3.2 Da Etapa Classificatória

4.3.2.1 Análise do Currículo Lattes

- I. A Banca Examinadora fará a análise dos documentos comprobatórios com base no Barema (Anexo 05), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. A nota da avaliação de Análise do Currículo Lattes será atribuída por, no mínimo, dois membros da Banca Examinadora que farão a análise da documentação e o preenchimento de um único formulário de avaliação (Anexo 05), no qual devem constar as pontuações por item e a nota final atribuída à análise de currículo e a assinatura dos responsáveis pela análise.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme os seguintes pesos:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa – peso 3,5 (três vírgulas cinco);
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos – peso 3,5 (três vírgulas cinco);
- c) Defesa oral do anteprojeto de pesquisa – peso 2,0 (dois);
- d) Análise do Currículo Lattes – peso 1,0 (um).

A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será organizada por Linha de Pesquisa, pela ordem decrescente de suas notas finais e de acordo com os demais critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital.



5.2 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação na Linha de Pesquisa escolhida pelos/as candidatos/as, respeitados os critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital, preencherem o número total de vagas oferecidas.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, respeitada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital em relação à reserva de vagas.

5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Análise do Anteprojeto;
- c) Maior nota na defesa oral do Anteprojeto de pesquisa;
- d) Maior idade do (a) candidato (a).

5.6 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a aprovação apenas nas etapas de prova escrita, na análise do anteprojeto de pesquisa e na entrevista para defesa do anteprojeto.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL OU FRANCÊS)

6.1 A comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) é condição para que o/a aluno/a possa concluir o curso, e será solicitada apenas aos/às candidatos (as) selecionados (as) e matriculados.

6.2 Para comprovar a proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) o aluno deverá apresentar ao PPGSS, **até o final do segundo semestre do curso (último dia de aula)**, um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de universidades públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- b) Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros afins;
- c) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras em cursos reconhecidos pelo MEC, nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês ou Francês);



d) Certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos

5 anos que comprove proficiência em inglês de nível avançado;

e) Comprovação de exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos/as candidatos/as admitidos/as serão efetivadas pela Secretaria do Programa em data a ser publicada após o resultado final deste processo seletivo, na página eletrônica do PPGSS: <https://ppgss.ufba.br>. No ato da matrícula os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos originais para conferência:

- a) RG e CPF;
- b) Documento de quitação com o Serviço Militar (para brasileiros);
- c) Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso ou Histórico com o registro de forma de saída (apenas para candidatos (as) oriundos (as) da UFBA)
- d) Formulário de cadastro (disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).

7.2. No caso de candidatos/as selecionados/as na modalidade reserva de vagas supranumerárias, além da documentação comum aos demais candidatos/as serão solicitados os seguintes documentos para a matrícula, conforme legislação vigente, de acordo com a categoria de identificação:

- a) Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

7.3. Para candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, para a efetivação da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Passaporte com visto de estudante atualizado;
- b) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) - devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);
- d) Formulário de cadastro (disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>);
- e) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exameseducacionais/celpe-bras>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da interposição de recursos, da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL - UFBA		
DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO / LOCAL ou MEIO
05/08/2024 a 04/09/2024	Inscrições	Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >
05/08/2024 a 22/08/2024	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 06 deste Edital), assinar e enviar em formato PDF junto com os documentos comprobatórios (conforme Item 3.14 deste Edital) para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br . Até às 23h59min do dia 22/08/2024
23/08/2024	Publicação da homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até às 17h. Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
24/08/2024 a 26/08/2024	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até às 23h59min do dia 26/08/2024 Preencher formulário de Recurso relativo ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível na página eletrônica do PPGSS e enviar o formulário preenchido, assinado e escaneado em formato pdf., pelo e-mail: selecao.ppgss@ufba.br
27/08/2024	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até às 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
06/09/2024	Publicação da Homologação das Inscrições Publicação da composição da Banca Examinadora	Até às 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
Até 10/09/2024	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até às 23h59min do dia 10/09/2024 Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
11/09/2024	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até às 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
Até 20/09/2024	Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	
23/09/2024	Publicação dos resultados da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até às 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



Até 25/09/2024	Prazo para interposição de recursos da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Até as 23h59min do dia 25/09/2024. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
26/09/2024	Publicação do resultado dos recursos da Análise dos Anteprojetos e resultado atualizado da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
01/10/2024	Prova de Conhecimentos Específicos	Início - 14h / Término – 17h O local da prova será publicado na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
07/10/2024	Publicação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas).	Até as 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
Até 08/10/2024	Prazo para interposição de recursos da Prova de Conhecimentos Específico	Até as 23h59min do dia 08/10/2024. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
10/10/2024	Publicação do resultado dos recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e resultado atualizado da Prova de Conhecimentos Específicos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas Específicas].	Até as 17h Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
15/10/2024 a 16/10/2024	Defesa Oral dos Anteprojetos de Pesquisa	Os horários e os links de acesso às salas virtuais para as defesas serão publicadas até o dia 11/10/2024 na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
17/10/2024	Publicação dos resultados da Defesa Oral dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
Até o dia 21/10/2024	Prazo para interposição de recursos da Defesa Oral dos Anteprojetos	Até as 23h59min do dia 21/10/2024. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
23/10/2024	Publicação do resultado dos recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos e Publicação dos resultados atualizados da Defesa Oral dos Anteprojetos após o recurso (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
Até dia 25/10/2024	Análise de Currículo Lattes	
28/10/2024	Publicação dos resultados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
29/10/2024	Prazo para interposição de recursos da Análise de Currículo Lattes	Até as 23h59min do dia 29/10/2024. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



		< https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
30/10/2024	Publicação do resultado dos recursos da Análise de Currículo Lattes e Publicação dos resultados atualizados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
31/10/2024	Publicação do resultado do processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
Até 04/11/2024	Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo	Até as 23h59min do dia 04/11/2024. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >.
06/11/2024	Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado do processo seletivo e Publicação do resultado final do processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 17h Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nenhum documento será aceito após os prazos estabelecidos neste Edital e, também, não serão considerados documentos encaminhados por outro meio eletrônico ou presenciais que não os estabelecidos neste Edital, portanto:

- a) os documentos previstos no item 3.4 devem ser encaminhados exclusivamente pelo SIGAA; e
- b) os documentos relativos ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgss@ufba.br

9.2. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento ou consulta de informações e/ou da documentação exigidas neste Edital, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias dos documentos, que valerão somente para este processo.

9.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



- c) Declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for constatada após a efetivação da matrícula.
- 9.4.** O PPGSS não arcará com quaisquer despesas referentes a deslocamentos ou de manutenção de candidatos/as residentes ou não residentes na cidade de Salvador.
- 9.5.** O acesso a bolsas de estudos está limitado à disponibilização de cotas pelas instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação. No caso de disponibilidade de cotas, uma comissão específica fará a análise e classificação mediante edital específico.
- 9.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PPGSS/UFBA e nas normas da UFBA.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Instituto de Psicologia (IPS)
Universidade Federal da Bahia (UFBA)



ANEXO 01

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LINHA 1 E LINHA 2 / COMUM AS DUAS LINHAS:

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018. (capítulos 1, 2 e 4)

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021 (p. 62-85).

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Trabalho, expropriação, povos indígenas no Brasil e a lógica do capital. **Temporalis**, [s. l.], v. 22, n. 43, p. 174–190, 2022. <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/38228>

Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana:

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. São Paulo: Editora Dandara, 2021 (p. 61-113).

ALMEIDA, Magali da Silva. (2017). Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. **Argumentum**, número 9, 2017 (p. 32-45).

NÚÑEZ, Geni.; VILHARVA, Natanael. Artesanato narrativo e as teias da palavra: perspectivas guarani de resistência. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 10, n. 2 e 3, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/45165>.

COLLINS, Patrícia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata et al. (Org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015 (Coleção Cadernos Sempre Viva). p. 13- 42. Disponível em: <https://www.sof.org.br/wpcontent/uploads/2016/01/reflexC3%B5esepraticasdetransforma%C3%A7%C3%A3ofeminista.pdf>> Acesso em 24 de abr. 2024



Linha 02 - Teoria Social, Trabalho e Serviço Social:

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “Questão Social” no Brasil: elementos para o debate. In: Dossiê: **A “QUESTÃO SOCIAL” TEMAS & MATIZES - Vol. 9 - Nº 17 – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010**. (p. 125-150). Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/4707>

IAMAMOTO, Marilda Villela, **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008. (capítulo IV)

MARX, Karl. **O Capital**: crítica à economia política. São Paulo: Boitempo, 2013. (Livro I - capítulo XXIV - Da Chamada Acumulação Primitiva)

MARTINS, Tereza Cristina Santos. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 14, n. 28, (p. 113-132), jul./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/download/7077/6148/21389>



ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE PESQUISA

Código do anteprojeto: _____

Nome do/a Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a; (tema de estudo compatível com os grupos de pesquisa; concepção teórico-metodológica alinhada com a direção do PPG)	4,0	
b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, métodos e estratégias de investigação; demarcação da perspectiva de abordagem)	3,0	
c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho e qualidade linguística. Coerência e consistência da linguagem e das ideias; (referencial teórico compatível com as orientações bibliográficas do PPG)	2,0	
d) Aspectos formais; (obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens IV, V e VI, do Item 4.6.1 deste Edital).	1,0	
Pontuação	10	NOTA:
PARECER:		

Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 03
AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código da Prova: _____

Nome do/a Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA (Por questão)	PONTUAÇÃO DA PROVA	
		Questão Geral	Questão da linha
a) Relação do texto com as temáticas propostas nas questões	1,25		
b) Coesão e coerência textual	1,25		
c) Domínio teórico-conceitual e da bibliografia indicada	1,25		
d) Domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa	1, 25		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0 + 5,0		
		NOTA:	
PARECER			

Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 04

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO ANTEPROJETO
DE PESQUISA

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Apresentação organizada e consistente	2,5	
b) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto	3,5	
c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com a trajetória de formação (considerar a motivação para escolha do tema)	4,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10	NOTA:

PARECER:

Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 05

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: _____

Avaliador 01: _____

Avaliador 02: _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDA
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS	3,5	
Especialização ou Residência concluída	máx. 1,0 (1,0 por título)	
Iniciação Científica (pesquisa, ensino e extensão) ou Monitoria (bolsista ou voluntário)	máx. 1,5 (0,5 por semestre)	
Participação em eventos de Extensão (monitorias, palestras, seminários, congressos, outros)	máx. 0,5 (0,25 por evento)	
Aprovação em disciplina de Pós-graduação como discente especial	máx. 0,5 (0,25 por disciplina)	
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL	2,5	
Artigo publicado ou aceito em periódicos; ou Trabalhos completos publicados em anais de evento científico; ou Capítulo de livro com ISBN	máx. 1,0 (0,5 por produção)	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	máx. 0,5 (0,25 por produção)	
Resumo simples	máx. 0,5 (0,10 por produção)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



Apresentação de trabalho em Congresso, Simpósio ou Encontro	máx. 0,5 (0,10 por comunicação)	
3. ATIVIDADE PROFISSIONAL	4,0	
Experiência profissional na área de Serviço Social.	máx. 1,0 (0,5 por semestre)	
Apresentações relacionadas ao trabalho: palestras, conferências, oficinas, seminários.	máx.0,5 (0,1 por atividade)	
Cursos de curta duração: aperfeiçoamento, atualização ou similares na área de conhecimento e afins (mínimo 30 horas)	máx. 1,0 (0,25 por curso)	
Supervisão de campo de estágio curricular	máx. 1,0 (0,25 por aluno/semestre)	
Estágio não obrigatório	máx. 0,5 (0,25 por semestre)	
TOTAL	10	

Assinatura Avaliador/a 01 _____

Assinatura Avaliador/a 02 _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO 06

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ ou
Passaporte nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o
processo seletivo do curso Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Edital 03/2024, anexando a
documentação comprobatória prevista no referido Edital, item 3.14.3.

A justificativa para a solicitação é:

Salvador, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO 07

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Serviço Social, Edital 03/2024.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ Passaporte nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, apresento o presente RECURSO contra a decisão que indefere a minha solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado em Serviço Social 2025. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Salvador, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO**



ANEXO 08

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS), IMIGRANTE OU REFUGIADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para o curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (PPGSS/IPS/UFBA), que faço opção pela modalidade de reserva de vagas e que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

Assinatura:



Anexo 09

DECLARAÇÃO DE CHEFIA DE FAMÍLIA MONOPARENTAL COM GUARDA MENOR DE 18 ANOS OU CURATELA DE FILHO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para o curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (PPGSS/IPS/UFBA), que sou chefe de família monoparental e possuo sob guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: